

PLANO DE INTEGRIDADE - PREVINE NITERÓI
PÚBLICO ALVO: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
PLANILHA CONTENDO AÇÕES, RISCOS ASSOCIADOS, SUGESTÕES DE AÇÕES MITIGATÓRIAS E DE INDICADORES
Secretaria de Conservação e Serviços Públicos- SECONSER

Pilar I – Ações executadas no Plano de 100 dias da gestão 2021-2024		Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	
EIXO									
[As ações referentes a este Pilar, foram executadas no âmbito do "Previne Niterói 2021/2022", portanto, o Pilar fica sem utilização neste biênio (2023/2024) e em outros subsequentes].									
Pilar II – Ações determinadas pela Controladoria Geral do Município									
Pilar II.I. –Ações comuns a toda administração		EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ
1. Demonstrar comprometimento da Alta Administração através da assinatura o Termo de Compromisso relativamente execução das ações de integridade e Compliance "Previne Niterói" (biênio 2023/2024), assim como a participação, treinamentos e capacitações sobre temas ligados à integridade e compliance evidenciando apoio manifesto na implementação e no fortalecimento Cultura de Integridade e Compliance no ambiente do órgão/entidade do Município.		EIXO 1	(I) Ausência de apoio explícito da Alta administração na implementação das ações do Plano de Integridade Previne Niterói (2023/2024) comprometendo a disseminação da cultura de integridade no órgão/entidade; (II) Inefetividade no cumprimento da política de Integridade e compliance conforme determina a Lei Municipal nº 3.466/2020 e Decreto Municipal nº 13.877/2021. (III) Inobservância da Lei Municipal nº 3.466/2020, que Institui a Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói (Art. 8º, Inciso III) e o Decreto nº 13.877/2021, que regulamenta o Plano de Integridade do Município de Niterói (Art. 8º, Inciso IV).	(I) Assinatura do Termo de Compromisso pela Alta Administração; (II) Participação dos integrantes da Alta Administração em eventos nacionais e internacionais, treinamentos e capacitações relacionados aos temas de integridade, compliance e correlatos.	(I) Termo de Compromisso assinado pelo Secretário/Presidente. (II) Quantidade de eventos, capacitações e treinamentos realizados pelos integrantes da Alta Administração dos órgãos/entidades.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida
2. Incentivar os integrantes da Rede de Controle Interno (RECONIT); Rede de Planejamento (PlaNit); Rede de Administradores do e-ciga; Rede de Agentes de Contratação; Rede de Orçamento; Rede de Contabilidade e outros; servidores designados para exercer as atribuições de Fiscais de Contrato e demais servidores a se capacitarem, preferencialmente, através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói) e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECE-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).		EIXO 3	(I) Ineficiência das Redes Municipais devido à ausência de servidores capacitados para exercerem suas funções operacionais e administrativas de forma célere e competente; (II) Ausência de Fiscais de Contratos devidamente capacitados para a realização de suas funções e sem conhecimento dos termos do instrumento contratual.	Realização de capacitações pelos integrantes das Redes, Fiscais de Contratos e demais servidores, preferencialmente através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói); e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	(I) Número de servidores pertencentes às Redes e demais servidores capacitados pela EGG e/ou ECG-TCE-RJ e ENAP; (II) Quantidade de servidores designados para atuar como Fiscais de Contrato que foram devidamente capacitados e treinados para desempenharem suas funções.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida
3. Elaborar Protocolo de Admissão de novos servidores visando o estabelecimento de ações que vedem nepotismo, tráfico de influência e conflito de interesse nos órgãos da administração direta e indireta do município de Niterói, mediante a realização de Due diligence, assim como, proporcionar o adequado conhecimento da estrutura e atribuições do cargo.		EIXO 3	Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal, especialmente no que se refere ao nepotismo, tráfico de influência e conflito de interesse nos órgãos da administração direta e indireta do município de Niterói e, da mesma forma, quanto à falta de conhecimento dos princípios que norteiam a atuação do agente público.	Elaboração e atualização de Protocolos de admissão de novos servidores visando evitar possíveis situações que podem configurar como nepotismo, tráfico de influência e conflito de interesse nos órgãos/entidades do Poder Executivo de Niterói.	Protocolos elaborados e publicados no site do órgão/entidade.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida
4. Disponibilizar (caso o órgão/entidade, tenha arrecadação de receita) em seu Site oficial (caso tenha) e no Portal da Transparência as informações pormenorizadas quanto à receita do órgão/entidade, compreendendo, no mínimo, dados e valores relativos à: receita pública arrecadada; receita pública prevista na LOA; Classificação orçamentária, especificando a natureza da receita (categoria econômica, origem e espécie).		EIXO 3	Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina, no âmbito do Município de Niterói, os procedimentos para a garantia do acesso à informação (Art. 7º inciso IV, § 2º) e da Lei Federal 12.527/2012, que regula o acesso a informações sobre transparência (Art. 8º, inciso IV, § 2º).	Disponibilização no Site institucional do órgão/entidade e envio tempestivo de informações pormenorizadas quanto à receita do órgão/entidade, compreendendo, no mínimo, dados e valores relativos à: receita pública arrecadada; receita pública prevista na LOA; Classificação orçamentária, especificando a natureza da receita para serem disponibilizadas no Portal da Transparência do Município.	Link ou Captura de tela do site institucional do órgão/entidade e do Portal de Transparência do Município.	Lei Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida

5. Divulgar, em seção específica no site oficial (caso tenha) e no Portal da Transparência, as informações relativas às transferências voluntárias (p. ex. convênios ou instrumentos congêneres) recebidas de outros órgãos e entidades públicas ou privados, contendo: Objeto; valor do repasse; origem dos recursos; data do repasse.	EIXO 3	Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina o Acesso à informação do Município de Niterói, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 que regula o acesso a informações, observando o disposto nos arts. 7º e 8º.	Disponibilização em seção específica do Site institucional do órgão/entidade e envio tempestivo de informações relativas às transferências voluntárias para o Portal da Transparência observando Lei Municipal nº 3.084/2014 e a Lei Federal nº 12.527/2011.	Link ou Captura de tela do site institucional do órgão/entidade e/ou do Portal de Transparência do Município com informações relativas às transferências.	Lei Federal e Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida
6. Divulgar tempestivamente em seu Site oficial (caso tenha) e no Portal da Transparência informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão ou entidade, da seguinte forma: relação nominal dos servidores; indicação de cargo e/ou função desempenhada pelo servidor; indicação da lotação por servidor.	EIXO 3	Descumprimento da Lei nº 3.084/2014, que disciplina o Acesso a informação do Município de Niterói e da Lei e da Lei Orgânica do Município de Niterói de 4 de abril de 1990 (Art. 316, § 5º).	Disponibilização no Site institucional do órgão/entidade e envio tempestivo de informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão/entidade em observância a Lei Municipal nº 3.084/2014 e a Lei Orgânica do Município.	Link ou Captura de tela do site institucional do órgão/entidade e do Portal de Transparência do Município com informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão/entidade.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida
7. Disponibilizar tempestivamente no Site oficial do órgão (caso tenha) ou entidade e no Portal da Transparência todos os contratos, aditivos, processos de dispensa de licitação; processos de inexigibilidade de licitação; atas de adesão aos sistemas de registros de preços; resultado dos editais de licitação com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame (aberto, em andamento, suspenso, finalizado); relação das licitações fracassadas e/ou desertas.	EIXO 3	Possível violação das normas e regulamentações aplicáveis que exigem a transparência relativamente a divulgação dos editais de licitação; dos processos de dispensa, dos processos de inexigibilidade, atas de adesão aos sistemas de registros de preços, dos resultado dos editais com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame, relação das licitações fracassadas e/ou desertas.	Disponibilização no Site institucional do órgão/entidade e envio tempestivo de informações relacionadas aos editais de licitação; processos de dispensa; processos de inexigibilidade; atas de adesão aos sistemas de registros de preços; resultado dos editais com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame (aberto, em andamento, suspenso, finalizado); relação das licitações fracassadas e/ou desertas.	Link ou Captura de tela do site institucional do órgão/entidade e do Portal de Transparência do Município com informações relacionadas aos editais de licitação; processos de dispensa e de inexigibilidade; atas de adesão aos sistemas de registros de preços; resultado dos editais com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame (aberto, em andamento, suspenso, finalizado); relação das licitações fracassadas e/ou desertas.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida
8. Gerenciar riscos em nível estratégico com base em metodologias predefinidas, inclusive, elaboradas pela própria CGM (disponível em seu Portal) suportadas pelas melhores práticas nacionais e internacionais que englobem, no mínimo, as seguintes etapas: (I) Diagnóstico de ambiente interno e externo e fixação de objetivos; (II) Identificação e Registro de Riscos; (III) Análise dos Riscos; (IV) Tratamento e Monitoramento das propostas de ação e/ou contingências.	EIXO 2	Possível ocorrência de impactos negativos no cumprimento dos objetivos estratégicos e das metas do órgão/entidade, em virtude da ausência de planejamento para lidar com eventos (riscos) adversos que podem levar a perdas financeiras, reputação e imagem com consequências graves para os órgãos/entidades e seus respectivos gestores.	Utilização da "Metodologia Previne: gestão, riscos e controle – instrumento administrativo de prevenção e gerenciamento de riscos" instituída pela Portaria nº 029/CGM/2022, disponível no Site institucional da CGM, para auxiliar no gerenciamento de riscos no órgão/entidade.	Preenchimento dos Instrumentos de gerenciamento de riscos, preferencialmente os disponibilizados nos anexos da "Metodologia Previne Niterói" para realizar: (I) Diagnóstico de ambiente interno e externo e fixação de objetivos; (II) Identificação e Registro de Riscos; (III) Análise dos Riscos; (IV) Tratamento e Monitoramento das propostas de ação e/ou contingências (NRM).	Portaria CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida
9. Fomentar a adesão de fornecedores dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Niterói à Política de Integridade e Compliance, denominada PREVINE NITERÓI, considerando que a Política de Integridade e compliance no Município é extensiva às Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e pessoas jurídicas de direito privado que vierem a contratar com administração pública, de modo a garantir a qualidade e a execução das contratações, conforme Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Municipal nº 3.466/2020 e o Decreto Municipal nº 14.235/2021.	EIXO 3	(I) Descumprimento e/ou inobservância da Lei Federal Nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção (Art. 7º, Inciso VIII); (II) Inobservância do Decreto nº 14.235/2021, que regulamenta o Programa de Integridade no âmbito das organizações sociais e pessoas jurídicas de direito privado estabelecidas em Niterói e/ou que vierem a contratar com o Município.	(I) Realização de eventos/campanhas e/ou notificação pelos canais oficiais, aos principais fornecedores, com claro estímulo e direcionamento para adesão ao "Previne Niterói" de modo a garantir a qualidade e a execução das contratações públicas, conforme Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Municipal nº 3.466/2020 e o Decreto Municipal nº 14.235/2021; (II) Disponibilização e/ou envio de informações sobre a implementação da Política de Integridade e Compliance aos principais fornecedores como forma de sensibilização para a implementação de mecanismos e processos de Integridade e compliance.	(I) Número eventos e/ou campanhas direcionadas para os principais fornecedores relativamente ao tema Integridade, Compliance e correlatos; (II) Número de notificações oficiais e/ou envio de informações sobre a Política de Integridade e Compliance aos principais fornecedores.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida
10. Utilizar adequadamente as ferramentas disponibilizadas pela CGM e PGM relacionadas a Licitações e Contratações, quais sejam: Termos de Requisitos Mínimos (TRMs), Guias de Identificação de Riscos (GIRs), conforme os Decretos Municipais nº 13.269/2019 e nº 13.704/2020 e as Minutas Padrão disponibilizadas pela PGM.	EIXO 2	(I) Instrução processual realizada de forma inadequada devido à inobservância dos Requisitos Mínimos determinados pela CGM, visando minimizar os principais riscos a que os gestores estão expostos que podem comprometer os objetivos do órgão/entidade e gerar irregularidades; (II) Descumprimento do Decreto Municipal nº 13.269/2019 que dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização Termos de Requisitos Mínimos (TRMs) e Decreto Municipal nº 13.704/2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização dos Guias de Identificação de Risco, bem como as formas de mitigação (GIRs).	Utilização adequada das ferramentas disponibilizadas e atualizadas pela CGM, disponíveis em seu Site institucional relacionadas a Licitações e Contratações, conforme os Decretos Municipais nº 13.269/2019 e nº 13.704/2020 e as minutas padrão disponibilizadas pela PGM.	Redução de achados/impropriedades em prestações de contas e em avaliações de auditorias	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida

<p>11. Atender às determinações dos órgãos de Controle Externo de forma qualitativa e tempestiva visando reduzir o número de representações em face de editais de licitação de Niterói JUNTO AO TCE/RJ, bem como a quantidade de exames reiterados por aquele Tribunal, em atendimento aos riscos mais comuns, levantados nas decisões da Corte de Contas.</p>	<p>EIXO 3</p>	<p>(I) Perda de tempo com inúmeras tramitações entre o órgão/entidade e o TCE-RJ; (II) Possível aplicação de multa ao gestor da pasta e ao prefeito; (III) Possível abertura de Tomada de Contas; (IV) Possível suspensão de procedimentos licitatórios; (V) Possível necessidade de devolução de recursos ao erário.</p>	<p>Formular/adaptar a ferramenta denominada MMAR (Mapa de Monitoramento de Atendimento às recomendações) como subsídio aos gestores dos órgãos e entidades para sistematizar e acompanhar as recomendações/solicitações advindas dos órgãos de controle externo (TCE-RJ), sendo utilizado para posterior monitoramento do cumprimento destas recomendações.</p>	<p>Nº de tramitações de Editais ao TCE-RJ; Nº de aplicações de multas; Nº de licitações suspensas; Nº de aberturas de Tomadas de Contas; Valores de recursos devolvidos ao erário.</p>	<p>TCE-RJ</p>	<p>16</p>	<p>Governança</p>	<p>N. Eficiente e Comprometida</p>
<p>12. Atender, de forma tempestiva e qualitativa, as manifestações oriundas dos cidadãos através dos canais de ouvidoria, visando atingir o percentual mínimo de 70% da resolubilidade das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria (manifestações resolvidas pelo nº de manifestações cadastradas).</p>	<p>EIXO 3</p>	<p>(I) Não cumprimento da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; (II) Ausência ou ineficiência da capacidade dos recursos técnicos e humanos para lidar e/ou responder tempestivamente o volume de manifestações oriundas dos canais de ouvidoria, comprometendo assim, o atingimento da meta traçada de atingir o percentual de 70% da resolubilidade das manifestações.</p>	<p>(I) Melhoria dos indicadores de monitoramento e resultados referente ao tempo médio de resposta e percentual de respostas dadas aos usuários pelos órgãos e entidades; (II) Aprimorar os procedimentos e os fluxos das manifestações oriundas dos canais de manifestação visando maximizar a capacidade de resolubilidade dos canais de ouvidoria.</p>	<p>(I) Relatório de ouvidoria com a taxa de resolubilidade das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria elaborado; (II) Comparativo de % da resolubilidade das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria.</p>	<p>Lei Federal</p>	<p>16</p>	<p>R. Social</p>	<p>N. Eficiente e Comprometida</p>
<p>13. Designar por Portaria, responsáveis setoriais e seus suplentes, que terão atribuições precípuas ao tratamento dos dados pessoais, nos termos do disposto no inciso III do artigo 23 e no artigo 41 da LGPD, devendo ser dada transparência e publicidade desta designação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do Decreto Municipal 15.302/2024 (art.10.)</p>	<p>EIXO 1</p>	<p>(I) Inoperacionalidade da Comissão de Proteção de Dados em virtude da demora e/ou do não encaminhamento de pelo menos 1 (um) encarregado e 1 (um) substituto, mediante capacitação obrigatória, no prazo determinado, comprometendo assim, a operacionalidade da Comissão; (II) Ausência de capacitação dos membros encarregados e substitutos encaminhados à Comissão de Proteção de Dados.</p>	<p>Indicar os responsáveis setoriais e seus suplentes que possuem perfil mínimo no que se refere ao conhecimento das bases de dados, digitais e não digitais, existentes no órgão ou entidade; acesso ao nível estratégico do órgão ou entidade; disponibilidade para participar das capacitações que serão indicadas.</p>	<p>(I) Responsáveis setoriais e seus suplentes selecionados e publicizados no D.O do Município no prazo estipulado; (II) Número de responsáveis setoriais e seus suplentes capacitados.</p>	<p>Decreto Municipal</p>	<p>16</p>	<p>Governança</p>	<p>N. Eficiente e Comprometida</p>
<p>14. Estabelecer Plano de Adequação com a operacionalização à LGPD conforme as competências desenvolvidas e estabelecidas por pressupostos normativos editados pela Comissão de Proteção de Dados em atendimento ao art.15 do decreto Municipal nº 15.302/2024.</p>	<p>EIXO 3</p>	<p>(I) Não observância do art. 15 do Decreto Municipal nº 15.302/2024, que dispõe sobre as diretrizes, procedimentos, medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na LGPD no âmbito do Poder Executivo Municipal. (II) Recursos humanos, financeiros e tecnológicos insuficientes para a implementação das medidas de proteção de dados como: servidores não capacitados; tecnologia inadequada e orçamento insuficiente que podem comprometer a implementação de medidas de segurança de dados para cumprir as exigências regulatórias.</p>	<p>Leitura, interpretação e discussão do conteúdo do Decreto Municipal Decreto Municipal nº 15.302/2024 que estabelece a Política de Governança de Proteção de Dados Pessoais, diretrizes, procedimentos, medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na LGPD no âmbito do Poder Executivo Municipal, visando a garantia da proteção de dados pessoais, como previsto no Art. 1º, do citado Decreto.</p>	<p>Plano de adequação com a operacionalização à LGPD elaborado e publicizado nos canais oficiais do órgão.</p>	<p>Decreto Municipal</p>	<p>16</p>	<p>Governança</p>	<p>N. Eficiente e Comprometida</p>
<p>15. Observar o compromisso com a integridade e a transparência na relação com fornecedores, em consonância com o Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal.</p>	<p>EIXO1</p>	<p>Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal, em especial o Capítulo VII - que versa sobre a relacionamento com fornecedores (Art. 13, Incisos, I, III, IV, VIII).</p>	<p>Zelar para que as tratativas com fornecedores que contratam e/ou venham a contratar com a administração pública municipal ocorra de forma a observar os 05 princípios da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade; Publicidade e Efetividade (LIMPE) em observância ao Almanaque do Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal.</p>	<p>Atas de reuniões com fornecedores, quando realizados presencialmente; E-mails trocados com fornecedores;</p>	<p>Decreto Municipal</p>	<p>16</p>	<p>Governança</p>	<p>N. Eficiente e Comprometida</p>
<p>Pilar III. Ações identificadas pelo próprio órgão da Administração direta</p>	<p>EIXOS</p>	<p>Riscos Associados</p>	<p>Sugestões de Ações Mitigatórias</p>	<p>Sugestões de Indicadores</p>	<p>Origem da ação</p>	<p>ODS</p>	<p>ESG</p>	<p>NQQ</p>
<p>1. Promover ações de orientação e treinamentos internos e externos em temas relativos à Gestão de Riscos e ao Plano de Integridade da SECONSER.</p>	<p>EIXO 1</p>	<p>Desconhecimento das diretrizes de gerenciamento de riscos e das ações pactuadas no âmbito do Programa de Integridade; Incapacidade técnica na aplicação das diretrizes e dos instrumentos de gestão de riscos.</p>	<p>Elaboração de Folder/cartilha para divulgação interna e externa do Plano de Integridade da SECONSER; Realização de treinamentos internos e externos referentes ao Plano de Integridade e gestão de riscos;</p>	<p>Número de ações e treinamentos internos e externos realizados por servidores da SECONSER; Materiais de divulgação do Plano de Integridade da SECONSER, elaborado e distribuídos internamente e externamente; Cópia do e-mail; FotoS/folder/Cartilha, elaborados</p>	<p>Unidade de Controle Interno Setorial</p>	<p>16</p>	<p>Governança</p>	<p>N. Eficiente e Comprometida</p>

2. Projetar, em prorrogações sem renúncia ao reajuste, o percentual de reajuste até então apurado, para fins de aferição quanto à vantajosidade da celebração do Termo Aditivo.	EIXO 3	Danos ao erário e excesso de gastos.	Aplicação e utilização de Planilha de Projeção de Reajustes com diversas métricas.	Histórico de processos disponibilizados no site eletrônico da SECONSER devidamente instruídos com a planilha em questão. Indicar página da indicação.	Unidade de Controle Interno Setorial	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida
3. Realizar ações permanentes de controle e monitoramento de acesso a sistemas e pastas de rede de toda a Secretaria pelo CPD.	EIXO 2	Acesso indevido a pastas ou arquivos do interesse da administração pública.	Centralização do poder de liberação de acessos com o chefe da informática.	Relatório de mapeamento de redes desenvolvido pelo gerente de T.I. responsável pelo CPD, elaborado.	CPD	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida
4. Realizar campanhas de conscientização sobre a utilização de bens públicos	EIXO 3	Subtração/Depredação de bens de patrimônio.	Elaboração de Cartilha de bom uso de equipamentos públicos disponibilizados através de placas com QR Code distribuídos em espaços públicos.	Campanha de conscientização sobre a utilização de bens públicos, realizado; Cartilha sobre bom uso dos equipamentos públicos, com Qrcode, elaborado e divulgação, em locais estratégicos.	Unidade de Controle Interno Setorial	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida
5. Racionalizar os recursos logísticos com foco na sustentabilidade e efetividade.	EIXO 2	Gastos desnecessários com logística.	Fortalecimento do setor de Tráfego com foco na logística e distribuição diária de equipes para cada local específico, de acordo com a demanda. Descentralização de serviços da sede da SECONSER - NOI (Núcleo Operacional de Itaipu)	Fotos da presença e atuação do Setor de Tráfego e do NOI	Unidade de Controle Interno Setorial	16	R. Ambiental	N. Eficiente e Comprometida
6. Elaborar um guia de atendimento ao cidadão, estabelecendo diretrizes para o bom atendimento aos pedidos de acesso à informação	EIXO 3	Município desinformado em relação a como se iniciar um processo. Seja um pedido, uma consulta ou uma denúncia.	Robustecer Cartilha de serviços e orientar sobre o correto uso do E-Sic a demanda, informando locais para protocolar o pleito.	Guia de atendimento ao cidadão elaborado e publicizando no site e nas mídias sociais; Cartilha de serviços atualizada, com informações claras e didáticas, elaborada e disponibilizada	Unidade de Controle Interno Setorial	16	R. Social	N. Eficiente e Comprometida
7. Padronizar documentos para instrução processual das contratações.	EIXO 1	Deficiente instrução processual; Morosidade e retrabalho na instrução processual;	Elaborar documentos padrões para Comunicação Interna, Termo de Referência, e-mail de cotação, modelo de cotação, mapa de cotação, mapa de risco, Relatório de Análise e Atendimento ao GIR 03, Check list para processo de pagamento.	Modelos de documentos padronizados para instrução processual, elaborados e aplicados; PDF dos modelos dos documentos citados.	Unidade de Controle Interno Setorial	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida
8. Publicar o Plano de Integridade (biênio 2023/2024) no site da SECONSER e no Portal da Transparência do Município.	EIXO 3	Falta de Transparência e acesso à informação; Restrição de acesso à informação pública e desconhecimento por parte de servidores, municípios e fornecedores, sobre a existência da Integridade.	Publicar o Plano no site da SECONSER e no Portal da Transparência do Município.	Plano de integridade da SECONSER publicado no site próprio e no Portal da Transparência.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida
9. Observar, em todas as fases da licitação e na execução do contrato, o princípio da segregação de funções.	EIXO 2	Erros, omissões, fraudes e o uso irregular de recursos públicos; atuação de um mesmo agente público em atividades incompatíveis, tais como executar e fiscalizar uma mesma atividade. Redução da eficiência.	Evitar designar o mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes. Quem executar um processo de contratação, não fiscalizar os atos correspondentes. Tomada de decisões/análises colegiadas (em conjunto) de um mesmo processo administrativo de contratação.	Organograma, com indicação de servidores/setores diferentes para cada função, com as respectivas capacidades técnicas e administrativas, elaborado e aplicado; Divulgação e aplicação do Regimento Interno (Site SECONSER).	Unidade de Controle Interno Setorial	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida
10. Criar Plano de Carreiras e de Salários da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.	EIXO 1	Inobservância da lei que regulamenta o art. 37, inciso II, da Constituição Federal e desnivelamento dos salários de acordo com as competências realizadas.	Elaborar processo de desenvolvimento de Plano Carreira, Cargos e Salários.	Processo de criação do Plano Carreira, Cargos e Salários, elaborado (Processo 9900027027/2023).	Subsecretaria de Serviços Concedidos	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida
11. Compor as Unidades de Controle Interno Setorial (UCIS) com servidores que tenham formação acadêmica adequada e com experiência profissional compatível, de acordo	EIXO 1	Designação de pessoal sem o conhecimento e experiência desejáveis para o desempenho das funções, com risco de ineficiência na qualidade da prestação de serviços à população.	Capacitar os servidores por meio da Escola de Governo e Gestão de Niterói (EGG) ou quaisquer outros meios.	Servidores designados (publicação no DO do município) para compor a UCIS (Unidade de Controle Interno Setorial), devidamente capacitados.	Unidade de Controle Interno Setorial	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida

<p>12. Realizar campanha interna em alusão ao "Combate ao Assédio" visando debater, conscientizar e combater todas as formas, abuso, intolerância e discriminação no ambiente de trabalho, bem como fomentar e publicizar os canais de denúncia com vistas a punição do autor e a proteção às vítimas, em atendimento ao Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal.</p>	<p>EIXO 1</p>	<p>Consequências físicas e emocionais aos Servidores, comprometendo a sua identidade, dignidade e suas relações afetivas e sociais, podendo causar graves danos à sua saúde física e psicológica;</p> <p>Inobservância do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal.</p>	<p>Estabelecer e manter níveis de comunicação clara e respeitosa com colegas de trabalho e superiores; evitar linguagem ofensiva, sarcasmo excessivo ou comentários dúbios, com risco de se tornarem insultuosos; usar a educação como forma de ensino às pessoas, sobre como se comportar em navegação na internet, com incentivo e respeito, e conscientizar as pessoas alertando para as consequências e meios de fiscalização.</p>	<p>Campanha interna em alusão ao "Combate ao Assédio" visando debater, conscientizar e combater todas as formas, abuso, intolerância e discriminação no ambiente de trabalho, realizado;</p> <p>Canal interno de denúncia de assédio e discriminação no ambiente de trabalho, com servidor capacitado a direcionar tais demandas, com proteção de dados e garantia de anonimato, criação e divulgado.</p>	<p>Decreto Municipal</p>	<p>16</p>	<p>Governança</p>	<p>N. Eficiente e Comprometida</p>
<p>Atribuições e Responsabilidades da Alta Administração: O cumprimento do Plano é ação de integridade e, para isso, será necessária a participação efetiva da alta administração, através da assinatura do gestor responsável no "Termo de Compromisso" e aprovação e execução das ações, de acordo com cronograma pré-estabelecido, conforme Art. 1º do decreto 13.877/2021.</p>		<p>Atribuições e Responsabilidades dos Controles Internos Setoriais: As unidades de controle interno setoriais dos órgãos e entidades da administração pública deverão ter participação ativa tanto na elaboração, quanto na execução das ações dos planos.</p>	<p>Atribuições e Responsabilidades da CGM NITERÓI: estabelecerá as diretrizes dos Planos de Integridade que terão a denominação de "Plano de Integridade Previne Niterói", irá elaborar matriz de Riscos de Integridade quanto às ações, bem como, apresentará formas de mitigação com indicadores que refletirão o grau de cumprimento das ações do Plano de Integridade Previne Niterói. Com base nos indicadores, A CGM-Niterói elaborará periodicamente Relatórios de Monitoramento e Avaliação que serão publicizados.</p>					
<p>Eixos: Eixo 1: Incorporação de padrões elevados de conduta pelos agentes públicos Eixo 2: Análise de maturidade e gerenciamento dos riscos e fortalecimento dos controles Eixo 3: Estratégias de transparência, controles de efetividade das políticas públicas e participação social</p>								
<p>Objetivo: O Plano de Integridade – PREVINE NITERÓI, regulamentado pelo Decreto 13.877/2021, tem o objetivo de instituir estratégias e ações para disseminação da cultura de integridade nos órgãos e/ou entidades na administração pública municipal de Niterói com o intuito de expandir o seu alcance para as políticas públicas por eles implementadas e monitoradas, bem como para fornecedores ou organizações</p>								

Legenda:

A NITERÓI QUE QUEREMOS: 32 PROJETOS ESTRUTURADORES	
	<p>NITERÓI ORGANIZADA E SEGURA Mobilidade Desenv. e Ordenamento Urbano Prevenção e Segurança</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Requalificação Urbana do Centro de Niterói – Fase I 2. Mobilidade Sustentável TransOceânica e Estudo do VLT 3. Plano Diretor de Niterói 4. CISP – Centro Integrado de Segurança Pública 5. Niterói de Bicicleta 6. Nova Guarda Municipal 7. Niterói Resiliente
	<p>NITERÓI SAUDÁVEL Saúde Saneamento Gestão de Resíduos</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Mais Saúde 2. Qualidade da Rede Hospitalar 3. Universalização da Rede de Saneamento 4. Distribuição de Água Tratada
	<p>NITERÓI ESCOLARIZADA E INOVADORA Educação C&T</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Qualidade na Educação 2. Mais Infância 3. Niterói Digital
	<p>NITERÓI PRÓSPERA E DINÂMICA Desenv. Econômico Inserção Produtiva</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Promoção de Investimentos 2. Mercado Municipal Feliciano José 3. Turismo Niterói 4. Niterói nas Olimpíadas 2016
	<p>NITERÓI VIBRANTE E ATRAENTE Meio Ambiente Lazer e Esporte Cultura & Entretenimento</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Enseada Limpa 2. Niterói Mais Verde 3. Cidade da Vela 4. Niterói Cultural 5. Niterói Bem Cuidada 6. Região Oceânica Pró-Sustentável
	<p>NITERÓI INCLUSIVA Igualdade de Oportunidades</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Morar Melhor 2. Crack e Possível Vencer 3. Niterói Sem Miséria
	<p>NITERÓI EFICIENTE E COMPROMETIDA Gestão Pública Participação Cidadã Integração Regional</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Gestão Integrada e Moderna 2. Atendimento de Qualidade 3. Prefeitura Móvel 4. Niterói Transparente 5. Reequilíbrio da Previdência Municipal



Fonte:
<https://www.portalplanejamento.niteroi.rj.gov.br/>
<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>
<https://www.pactoglobal.org.br/pg/esp>